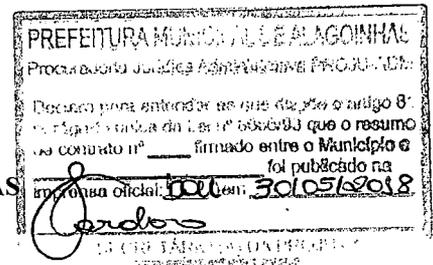




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



CONTRATO N.º 079/2018.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, DO OUTRO, DSC ALIMENTOS EIRELI ME.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **FABRICIO SANTOS DE FARO**, brasileiro, casado, cientista da computação, RG n.º 393535169, CPF sob o n.º 616.369.595-04, residente e domiciliado no Loteamento Frei Leão, n.º 51, Centro, Alagoinhas - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **DSC ALIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob n.º. 11.686.611/0001-51, situada à Rua Simões Filho, n.º. 459, Praça Kennedy, Alagoinhas - Bahia, neste ato representada por **CLAUDIO LEAL ESPINHEIRA**, sócio administrador, portador do RG n.º. 667672028 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º. 669.281.175-91, residente e domiciliado à Rua Dois de Julho, n.º. 608, Lote 01, Qd. B, Dois de Julho, Alagoinhas - Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato de Fornecimento/prestação de serviços**, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante nos **processo administrativo nº 10549/2017**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2619/2008, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

- a) Edital de **Pregão Eletrônico nº 053/2017**.
- b) Proposta apresentada pela **CONTRATADA** em 26/12/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa realize a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, FORNECIMENTO DE KIT LANCHES, ALMOÇOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no **Pregão Eletrônico nº 053/2017-SRP**, conforme discriminação a seguir:

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 01 - ALMOÇO					
1	ALMOÇO , diversos cardápios, podendo ser:	UND	1.000		R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
	Bife acebolado, arroz a grega, feijão, salada maionese, salada vinagrete, farofa. (por pessoa)					
	Feijoada, arroz branco, refolegado de couve, salada vinagrete, farinha simples. (por pessoa)					
	Ensopado de frango, macarrão, salada de maionese, arroz, farofa de azeitona. (por pessoa)					
	Filé ao molho madeira, arroz a grega, salada primavera, purê de batata. (por pessoa)					

Handwritten signatures and initials





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

Filet a parmegiana, arroz branco, salada de tomate, purê de batata. (por pessoa)					
Frango assado, macarrão, farofa, salada de maionese, salada primavera, arroz. (por pessoa)					
Cozido de legumes, verduras e carne, arroz branco, farofa de azeitona. (por pessoa)					
TOTAL DO LOTE 01				R\$	15.000,00

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 03 - KIT LANCHE/ CAFÉ DA MANHÃ					
1	KIT LANCHE composto por: 01 sanduiche misto, 01 bombom de chocolate, 01 suco em caixa de 200 ml sabores frutas cítricas ou uva, 01 maçã.	UND	5.300		R\$ 9,65	R\$ 51.145,00
TOTAL DO LOTE 03				R\$	51.145,00	

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 05 - REFRIGERANTES/ ÁGUA MINERAL					
1	Refrigerantes (Peti 2 lt) sabores diversos	UND	925		R\$ 7,00	R\$ 6.475,00
2	Água Mineral copo de 200ml	UND	1.000		R\$ 0,73	R\$ 730,00
TOTAL DO LOTE 05				R\$	7.205,00	

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 06 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
	MATERIAS E SERVIÇOS:					
1	AMBIENTAÇÃO: Mesas e cadeiras forradas com tolhas e arrumadas; dispostas <u>para 50 pessoas</u> / Ornamentação do local com malhas / Arranjos florais para as mesas do buffet e local das reuniões e /ou conferências e seminários / Utilização de cortinas. ALUGUEL DE MATERIAS: Toalhas de mesa para buffet e mesas dos convidados, talheres, pratos de louça, taças e copos, recipientes para expor os alimentos, jarras de vidro, vasos ornamentais em geral. SERVIÇO DE APOIO: Fritadeiras, copeiras, garçons para distribuição de almoços, lanches e refrigerantes, pessoal de apoio na limpeza do ambiente e carregamento dos materias, já incluindo despesas com encargos trabalhistas e traslados dos mesmos.	UND	14		R\$ 4.757,96	R\$ 66.611,44
TOTAL				R\$	66.611,44	
	MATERIAIS E SERVIÇOS:					
1	AMBIENTAÇÃO: Mesas e cadeiras forradas com tolhas e arrumadas; dispostas <u>para 100 pessoas</u> / Ornamentação do local com malhas / Arranjos florais para as mesas do buffet e local das reuniões e /ou conferências e seminários / Utilização de cortinas.	UND	10		R\$ 8.394,00	R\$ 83.940,00

W





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

	ALUGUEL DE MATERIAS: Toalhas de mesa para buffet e mesas dos convidados, talheres, pratos de louça, taças e copos, recipientes para expor os alimentos, jarras de vidro, vasos ornamentais em geral.					
	SERVIÇO DE APOIO: Fritadeiras, copeiras, garçons para distribuição de almoços, lanches e refrigerantes, pessoal de apoio na limpeza do ambiente e carregamento dos materias, já incluindo despesas com encargos trabalhistas e translados dos mesmos.					
TOTAL				R\$	83.940,00	
	MATERIAIS E SERVIÇOS:					
1	AMBIENTAÇÃO: Mesas e cadeiras forradas com tolas e arrumadas; dispostas <u>para 150 pessoas</u> / Ornamentação do local com malhas / Arranjos florais para as mesas do buffet e local das reuniões e /ou conferências e seminários / Utilização de cortinas.					
	ALUGUEL DE MATERIAS: Toalhas de mesa para buffet e mesas dos convidados, talheres, pratos de louça, taças e copos, recipientes para expor os alimentos, jarras de vidro, vasos ornamentais em geral.	UND	9		R\$15.235,80	R\$ 137.122,20
	SERVIÇO DE APOIO: Fritadeiras, copeiras, garçons para distribuição de almoços, lanches e refrigerantes, pessoal de apoio na limpeza do ambiente e carregamento dos materias, já incluindo despesas com encargos trabalhistas e translados dos mesmos.					
TOTAL				R\$	137.122,20	
	MATERIAIS E SERVIÇOS:					
1	AMBIENTAÇÃO: Mesas e cadeiras forradas com tolas e arrumadas; dispostas <u>para 250 pessoas</u> / Ornamentação do local com malhas / Arranjos florais para as mesas do buffet e local das reuniões e /ou conferências e seminários / Utilização de cortinas.					
	ALUGUEL DE MATERIAS: Toalhas de mesa para buffet e mesas dos convidados, talheres, pratos de louça, taças e copos, recipientes para expor os alimentos, jarras de vidro, vasos ornamentais em geral.	UND	5		R\$21.842,00	R\$ 109.210,00
	SERVIÇO DE APOIO: Fritadeiras, copeiras, garçons para distribuição de almoços, lanches e refrigerantes, pessoal de apoio na limpeza do ambiente e carregamento dos materias, já incluindo despesas com encargos trabalhistas e translados dos mesmos.					
TOTAL				R\$	109.210,00	
TOTAL DO LOTE 06				R\$	396.883,64	

1.2. – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. – A CONTRATADA se obriga a:

in delia





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- a. disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 053/2017 e Ata de Registro de Preços nº. 003/2018 no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b. assegurar a boa qualidade do produto e garantia corresponde, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c. as providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- d. assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e. não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f. não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- g. entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- h. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i. apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- j. não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. – O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a. Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b. Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- d. Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e. Declarar os materiais efetivamente recebidos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. – O valor do presente contrato é de **R\$470.233,64 (quatrocentos e setenta mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 053/2017-SRP**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

4.2 – Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

4.2.1 – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

4.2.2 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.3 - O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.4 - Os preços deste contrato serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. – A vigência deste Contrato será pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

6.2. - A entrega será realizada em até **24 (vinte e quatro) horas contados a partir de solicitação da Secretaria Municipal Solicitante.**

CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA/U.O.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEDUC/030653	2014	33.90.30/33.90.39	004
	2016/2019	33.90.39	

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

in *Ala-rio*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. – O adjudicatário **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às sanções estabelecidas na Ata de Registro de Preços e graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

10.2 A FORNECEDORA após regular apuração pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades:

10.1.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2 Multa por atraso imotivado do fornecimento do produto, nos prazos abaixo definidos:

- a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- c) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto.

10.1.3 Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) De até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) De até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.2.4 Suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor global da Nota de Empenho ou documento equivalente, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) Não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%, sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;
- b) Paralisar o fornecimento do produto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;

in *elabio*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOÍNHAS
ESTADO DA BAHIA

c) Adulterar ou alterar as características: físicas, do produto fornecido: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;

d) Entregar, como em bom estado ou verdadeiro, produto falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente; e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;

e) Entregar produto que cause dano à Administração ou a terceiros, devidamente comprovada: multa de até 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, independente das medidas civis, além de reparação do dano.

10.2.5 A suspensão temporária da FORNECEDORA durante a vigência da Ata de Registro de Preços impedirá a mesma de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por até 5 (cinco) anos, quando a FORNECEDORA incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.2.3 e 10.2.4 e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.3 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.

10.4 Caso o valor da multa seja superior ao valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, a FORNECEDORA responderá pela sua diferença, a qual será cobrada judicialmente.

10.5 Não será efetivado qualquer pagamento à FORNECEDORA enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela FORNECEDORA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

10.7 Facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

10.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à FORNECEDORA, sob pena de multa.

10.9 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.10 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais será apreciado pela Procuradoria Geral do Município, que emitirá parecer sobre a legalidade da sanção, e a decisão final será proferida pelo titular da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

11.1 – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) dias, contados da data de sua assinatura.

11.2 – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2017-SRP.

in *de lio*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas, 24 de maio de 2018.

FABRICIO SANTOS DE FARO
SECRETÁRIO
CONTRATANTE

DSC ALIMENTOS EIRELI ME
Rep. p/ Claudio Leal Espinheira
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01:

CPF: 60255520

TESTEMUNHA 02:

CPF: 34753192504





12	MÊS	1	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 - VW	12	23.190,00	COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	19	MÊS	1	MINI CARREGADEIRA CATERPILLAR 61 CV - CAT	12	17.005,00	COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
13	MÊS	1	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 95 HP C/GRANDE 12 DISCOS	12	12.925,00	COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	20	MÊS	3	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 - VW	12	16.200,00	COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
14	MÊS	3	CAR/S REBÓQUE TANQUE 28000L	12	10.805,00	COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	21	MÊS	1	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA - VW	12	16.200,00	COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
15	MÊS	1	CAMINHÃO COMBOIO / MELOSA MERCEDES 125CV	12	30.415,00	COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	22	MÊS	1	CAMINHÃO BETONEIRA 8 M3 - VOLVO	12	21.950,00	COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
16	MÊS	1	CAMINHÃO PIPA 1000LTS	12	20.210,00	COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP							
17	MÊS	1	CAVALO MECÂNICO C/PRANCHA 340CV - MERCEDES	12	32.815,00	COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP							
18	MÊS	1	TRATOR DE ESTEIRA D6 240CV - CAT	12	37.550,00	COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP							

São Paulo de Olivença-AM, 22 de maio de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA

ANTÔNIO CARLOS GOULART
Representante LegalESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIAAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2018

O MUNICÍPIO comunica aos interessados que a abertura do processo de licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 12 SALAS MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, com recursos DO FNDE: dia 03/07/2018 às 09:00. Edital disponível na Prefeitura Municipal.

Água Fria, 29 de maio de 2018.
VALMIRETE SILVA DAS VIRGENS GUIMARÃES
Presidente da Copel

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 079/2018 - Contratante: Município de Alagoinhas - Fabrício Santos de Faro (Secretário), C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-58 - Contratada: DSC Alimentos Eireli ME - CNPJ nº. 11.686.611/0001-70 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº. 053/2017 - Objeto: prestação de serviços de buffet, fornecimento de kit lanches, almoços e serviços complementares para atender as diversas secretarias do município de Alagoinhas/Ba - Valor: R\$470.233,64 (quatrocentos e setenta mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) - Data de Assinatura: 24/05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 095/2018 - Contratante: Município de Alagoinhas - Moacir Lira de Oliveira (Secretário), C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-58 - Contratada: Tecnovida Comercial LTDA - CNPJ nº. 01.884.446/0002-70 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº. 034/2018 - Objeto: fornecimento de fórmula infantil para atender demanda judicial no município de Alagoinhas/Bahia - Valor: R\$378.437,78 (trezentos e setenta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) - Data de Assinatura: 24/05/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

A Pregoeira Oficial do Município de Alagoinhas-BA comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2018, que tem por objeto a SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS (ADMINISTRAÇÃO DIRETA, BEM COMO AS FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS MUNICIPAIS); EFETUAR O PAGAMENTO AOS FORNECEDORES DO MUNICÍPIO (DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DAS FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS MUNICIPAIS, SALVO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO); E SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO, E OS DEMAIS SERVIÇOS BANCÁRIOS REGULAMENTADOS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BAHIA que a sessão de abertura do referido certame será no dia 15/06/2018 às 09:00 horas (horário da Bahia). Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: www.diariosoficiais.org.br/ba/alagoinhas. Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br

Alagoinhas-BA, 29 de maio de 2018.
LATANE PEREIRA FLORES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018

A Prefeitura de Amélia Rodrigues, com intervenção da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará a Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 001/2018, para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural, Organizados em Grupos Formais e Informais destinados a alimentação dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar os documentos de habilitação e o Projeto de Venda exigidos no Edital, no dia 18/06/2018, às 09h, na sala de licitações, situada na sede administrativa da Prefeitura, à Praça Araújo Pinho nº. 14, Centro. Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima. Informações: licitacao.pmar2017@gmail.com

Amélia Rodrigues-BA, 29 de maio de 2018.
ROGERIO COSTA RIBEIRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO GONÇALVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

Acontecerá na sede da Prefeitura, em 12/06/2018, às 09h, o PP 13/2018 para Aquisição de equipamentos/material permanente destinados à USF Ulisses Félix de Oliveira em Brejo da Grota e USF Rosália de Carvalho Santos na sede, através de recursos do Ministério da Saúde. Menor preço. Publicação demais atos: www.antoniogoncalves.ba.io.org.br. Inf:Tel: (74) 3547- 2722. licitacaopmag@hotmail.com.

JUSSIMEIRE MIRANDA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES PRESENCIAIS

PP 20/18. Republicação. Dia 13/06/18 a partir das 14h. Objeto: Aquisição de Material de Construção.

PP 23/18. Dia 13/06/18 a partir das 10:30h. Objeto: Prestação de Serviço na Locação de Estrutura de Palco, Som, Iluminação e outras estruturas para Comemoração de Festividades do Município. Editais no www.aracatu.ba.gov.br ou na CPL, de 8:30h às 12h e 14 às 17h.

Aracatu-BA, 29 de maio de 2018.
WESLEI PEIXOTO SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018 - SRP

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Araci - BA realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº 020/2018, em 12/06/2018 às 14hs, em sua sede. Objeto: Registro de preço para futura prestação de serviços com a locação, montagem e operação da estrutura para as Festas Tradicionais e eventos culturais neste município. O Edital está disponível no site www.araci.ba.io.org.br (Diário Oficial) ou na sede da Prefeitura, das 08hs às 12hs, na Pç Nossa Srª da Conceição, s/n, centro, Araci - BA,

CLEIDIANE FERREIRA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

A Prefeitura Municipal de Barra da Estiva torna público a Tomada de Preços nº 004/2018 - pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial no Bairro Geraizinho, sede do Município de Barra da Estiva, Conforme Convênio nº 102/2018 CONDÉR. Informações na Prefeitura - Av. Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01 - Centro, através do e-mail: licitacaobarra2017@gmail.com e tel: 77 3450-1616. Abertura dia 14 de junho de 2018 às 09:00 hs.

Barra da Estiva-BA, 29 de maio de 2018.
DAIANA OLIVEIRA PIRES DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

O Município de Barreiras - BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 361/2017, Adjudica e o Prefeito Municipal Homologa o Pregão Presencial - Nº 003/2018. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet e decoração, requisitado pela Secretaria Municipal. Para O Lote 11 a empresa M&J Eventos Estratégicos Ltda - ME. CNPJ: 07.402.344/0002-57, valor R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

Barreiras-BA, 28 de maio de 2018.
JOÃO BARBOSA SOUZA SOBRINHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

O Pregoeiro torna público aos interessados que, realizar-se-á a licitação: Processo Administrativo 0094/2018. Modalidade Pregão Presencial Nº 00042/2018. Tipo Menor Preço por Lote - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículo tipo Motocicleta, Zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barrocas. Data da Abertura: 12/06/2018, ÀS 14:00hs. Informações e retirada do Edital de Licitação, na Prefeitura Municipal de Barrocas, na Av. ACM,nº705, Bairro Centro, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

O Pregoeiro torna público aos interessados que, realizar-se-á a licitação: Processo Administrativo 0095/2018. Modalidade Pregão Presencial Nº 00043/2018. Tipo Menor Preço por Lote - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículo de passeio, capacidade 5(cinco) pessoas, Zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barrocas. Data da Abertura: 12/06/2018, ÀS 08:00hs. Informações e retirada do Edital de Licitação, na Prefeitura Municipal de Barrocas, na Av. ACM,nº705, Bairro Centro, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

O Pregoeiro torna público aos interessados que, realizar-se-á a licitação: Processo Administrativo 0096/2018. Modalidade Pregão Presencial Nº 00044/2018. Tipo Menor Preço por Lote - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de geladeira/refrigerador, capacidade 245 litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Data da Abertura: 11/06/2018, ÀS 14:30hs. Informações e retirada do Edital de Licitação, na Prefeitura Municipal de Barrocas, na Av. ACM,nº705, Bairro Centro, das 08:00 às 12:00hs.